



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.093
de 27 de agosto de 2019.

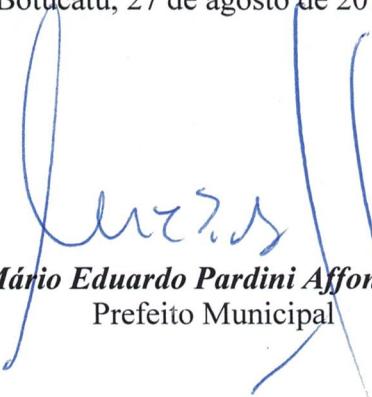
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

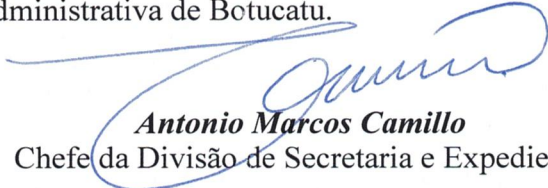
Art. 1º Fica denominado de **“Prof. Naul Antonio Buchignani”**, a Unidade Socioeducativa, localizada na Avenida Brasil, nº 223, Parque Imperial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de agosto de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de agosto de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente